



**PLANO DE INTERVENÇÃO EMAEI (E@D)
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO**

Plano de Intervenção da EMAEI E@D

Enquadramento:

De acordo com as recomendações emanadas pela tutela, nomeadamente, Orientações para a implementação do Ensino@Distancia, Orientações para o trabalho das EMAEI na modalidade E@D, bem como o Plano de Implementação do E@D do Agrupamento Cidade de Entroncamento, esboça-se o Plano de Intervenção seguinte:

Glossário:

DEE: Docente de Educação Especial
DT: Diretor de Turma
CAA: Centro de Apoio à Aprendizagem
CRI: Centro de Recursos para a Inclusão
CRITIC: Centro de Recursos para a Inclusão Tecnologias da Informação
E@D: Ensino à Distância
EE: Encarregado de Educação
EMAEI: Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
EG: Educador Titular de Grupo
RTP: Relatório Técnico-Pedagógico
PEI: Programa Educativo Individual
PIT: Plano Individual de Transição
PT: Professor Titular de Turma
SPO: Serviço de Psicologia e Orientação/Psicólogas do Agrupamento
UEE: Unidade de Ensino Estruturado

Objetivo:

Contribuir para a prossecução do processo de ensino-aprendizagem, para todos os alunos na perspetiva da melhor inclusão, visando, em especial, os que nos respetivos RTP foram mobilizadas medidas de suporte à aprendizagem seletivas e/ou adicionais; bem como para os quais se identificaram recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão (humanos/organizacionais/comunidade).

Assim, pretende-se, de acordo com:

Eixo 1 - Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa

- A continuidade do apoio de docentes de educação especial, SPO e técnicos do CRI;
- A continuidade da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido nas UEE;
- Momentos de trabalho síncronos com DT/PT/EG, em horários a definir entre cada um dos intervenientes, a fim de apoiar as práticas educativas;
- Continuidade da articulação EG/PT/DT em trabalho assíncrono, de acordo com os canais de comunicação mais adequados a cada situação;
- Colaborar na concretização do Plano de E@D, nomeadamente nos três momentos definidos na estratégia e circuito de comunicação (

disponibilização de recursos; execução das tarefas; esclarecimento de dúvidas);

- Aconselhar (EG/PT/DT ou demais professores) na seleção de materiais pedagógicos;
- Elaborar em coautoria ou articulação (docentes, docentes de educação especial, técnicos do CRI, CRITIC, CAA) materiais específicos adequados a cada aluno em particular;
- Disponibilizar orientações, nomeadamente ao nível das metodologias e estratégias de intervenção pedagógica em áreas relacionadas com os domínios da linguagem e comunicação oral e escrita; raciocínio; cálculo; atenção/concentração; métodos e técnicas de estudo; organização e autorregulação; braille (entre outros), os quais deverão ser colocados na Plataforma Moodle e/ou em outros canais de comunicação, de forma a que todos os intervenientes no processo educativo possam a eles aceder¹

Eixo 2 - Continuidade da implementação/Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

2.1 Medidas já definidas:

- Assegurar a continuidade da intervenção, de acordo com o expresso no Eixo 1
- Identificar a pessoa de referencia em cada processo, sugerindo-se que essa identificação seja feita de acordo com os intervenientes do processo educativo do aluno, recomendando-se que se selecione a pessoa pela qual revelava mais proximidade, ou que seja a pessoa com maior ascendência sobre o mesmo;
- Cada docente de Educação Especial, Intervenção Precoce, Técnico do CRI e/ou outro, em articulação entre si e com a envolvimento do EG/PT/DT, consoante o caso, definirá um plano de acompanhamento para cada aluno, diferenciando positivamente aqueles sem acesso a meios digitais (por inexistência de equipamentos, fraca literacia digital, ou outra situação fragilizante para sua utilização), pelo que, deve ser acordado com o EE o meio a usar para a comunicação;²
- Estabelecer um horário e formas de contacto com os encarregados de educação, envolvendo a pessoa de referencia, assegurando a comunicação, o mais eficaz possível entre EE/Escola e criança/aluno/escola/família;
- Permitem-se contactos diretos pontuais entre DEE, Técnicos CRI/Encarregados de Educação, verificando-se a urgência na operacionalização do mesmo (contudo prevalecerá sempre, em situações não prementes, o organigrama de comunicação do agrupamento);

¹ Estes materiais serão de domínio geral; regime de consultadoria

² Rentabilizar os recursos das escolas, nomeadamente, as equipas de apoio identificadas, os AO e outros elementos da comunidade que possam ser parceiros e facilitadores do processo.

2.2 Medidas a definir:

- A identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão³ deverá ser encaminhada em documento PDF para o *email* da EMAEI - estrutura de análise - Equipa Permanente;
- Garantir a continuidade do processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como a afetação de recursos específicos, adotando os canais de interação mais adequados e garantindo a participação ativa dos encarregados de educação;

Eixo 3 - Apoio às famílias no processo de adaptação à modalidade de E@D

Eixo4 - Articulação com diversos serviços da comunidade

- Readaptar o plano de acompanhamento definido para cada aluno à situação e contexto atuais;
- Disponibilizar um meio (*email*, telefone via estabelecimento de ensino, telefone particular ... outro), considerado ajustado a cada situação, que permita manter um acompanhamento próximo dos encarregados de educação, assegurando a efetiva proximidade e a identificação de eventuais constrangimentos, situações de maior fragilidade e outras variáveis para as quais se devam acionar/afetar outras respostas/recursos pontuais e específicos de modo a minimizar os efeitos negativos da adaptação a esta realidade sanitária;
- Articular com as ELI e os gestores de caso, de forma a garantir o processo de transição para o a educação Pré-escolar e 1º CEB;
- Estabelecer parcerias e trabalho em rede de forma a tentar minimizar os efeitos negativos no desenvolvimento dos PIT;
- Possibilitar apoio psicopedagógico e/ou psicológico à família e/ou aluno, em situações identificadas ou quando solicitadas pelos EE;
- Garantir, na medida do possível, a minimização de efeitos negativos no processo de desenvolvimento da criança e do processo de aprendizagem no próximo ano letivo, sugerindo que se privilegiem na afetação de recursos e na constituição de grupos e turmas as crianças/alunos para os quais tenham sido identificadas medidas seletivas/adicionais;

Uniformização de documentos:

Sem prejuízo da iniciativa individual, no ajustamento a cada situação, encontram-se em anexo modelos de planificação da intervenção.

Monitorização:

Será privilegiada a retroação sistemática, mediante ajustes diretos e articulados entre os intervenientes, com a coordenadora da Educação Especial; da ação integral

³ De acordo com (Art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

dos intervenientes neste Plano serão transmitidas informações mensais em registo próprio (a enviar) à Coordenadora da EMAEI - Permanente.

Indicadores de resultados:

Quantidade: Número de contactos estabelecidos (com sucesso) ou tentados com base no plano/versus número de alunos em acompanhamento;

Qualidade: Avaliação do grau de eficácia das medidas pelos intervenientes (EE, EG, DT, PT, Técnicos) (modelo a fornecer).

Entroncamento, 15 de abril de 2020

A Diretora

(Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino)

